

LEI Nº 572

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR
VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CO-
MO DAÇÃO EM PAGAMENTO"

O povo do Município de Moema-MG, por seus repre-
sentantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
passar para a Empresa de Prestações de Serviços Ltda - EMPRESER, co-
mo dação em pagamento, o seguinte veículo de propriedade do Municí-
pio de Moema:

I - Uma Motocicleta, marca Honda, Modelo CG 125 Today, ano
1990, cor preta, pelo valor mínimo de Cr\$11.000.000,00 (Onze milhões
de cruzeiros).

Art. 2º - Essa dação consiste no pagamento de
parte da dívida oriunda da execução da obra de asfaltamento em Moe-
ma, Licitação 003/92 e 005/92.

Parágrafo Único - A desafetação deste veículo já
está autorizada, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 563 de 09
de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 26 de novembro de 1992



JÚLIO ANUNCIAÇÃO LACERDA
" Prefeito Municipal "